Resolução nº : 7601/2003
Protocolo nº : 234904/03
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES DE UBIRATÃ
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES DE UBIRATÃ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 150.457,08 (cento e cinqüenta mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e oito centavos), celebrado entre FUNDEPAR e APM DA ESCOLA ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES DE UBIRATÃ, no exercício financeiro de 2002 .

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2003.

CÓPIA

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência